



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Jussara

quinta-feira, 5 de dezembro de 2024

Ano XIV - Edição nº 00210 | Caderno 1

Câmara Municipal de Jussara publica



Praça Máximo Guedes | Centro | Jussara-Ba

www.cmjussara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F907AAA243565B6F67ED595A3A4B861B

Câmara Municipal de Jussara

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DECRETO FINANCEIRO Nº 244 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024
- PORTARIA - Comissão de Levantamento de Inventário ano 2024.
- PORTARIA - Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa ano 2024.
- PORTARIA Nº 006-2024 - Dispõe sobre a constituição da Comissão Transição.

Câmara Municipal de Jussara

Decreto Financeiro/Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

PRAÇA MÁXIMO GUEDES - CENTRO

CNPJ: 13.717.277/0001-81 - CEP: 44.925-000 - JUSSARA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO FINANCEIRO Nº 244 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JUSSARA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 276/2023 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**10101 - Câmara Municipal de Vereadores****1.001 - Aquis., Const., Reforma e Aparent. da Sede do Poder Legislativo**

4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

Total por Ação: 7.000,00**2.001 - Desenvolv. e Manut. das Ações e Serviços da Câmara Municipal**

3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica 8.000,00

Total por Ação: 8.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00****20801 - Sec. Mun. Infra - Estrutura e Serv. Publ****1.016 - Requalificação e Ampliação de Estradas Vicinais e Rodagens**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 128.000,00

Total por Ação: 128.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 128.000,00****30101 - Fundo Municipal de Saúde****2.052 - Manutenção da Saúde da Família - SF**

3.3.90.30.00 / 16210000 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total por Ação: 10.000,00**2.107 - Manutenção dos Serviços Hospitalares - Estado**

3.3.90.30.00 / 16590000 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Total por Ação: 15.000,00**Total por Unidade Orçamentária: 25.000,00****50101 - Secretaria Municipal de Educação****2.017 - Manutenção da Secretaria de Educação**

3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

Câmara Municipal de Jussara



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA

PRAÇA MÁXIMO GUEDES - CENTRO

CNPJ: 13.717.277/0001-81 - CEP: 44.925-000 - JUSSARA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.097 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

Total por Ação: 70.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 85.000,00

Total Suplementado: 253.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

10101 - Câmara Municipal de Vereadores

1.001 - Aquis., Const., Reforma e Aparel. da Sede do Poder Legislativo

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES 15.000,00

Total por Ação: 15.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 15.000,00

20601 - Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

2.003 - Manutenção Dos Serviços Da Defesa Civil E Brigada De Incêndio

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

20701 - Secretaria Municipal de Finanças

2.005 - Manutenção da Secretaria de Finanças

4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00

Total por Ação: 8.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 8.000,00

20801 - Sec. Mun. Infra - Estrutura e Serv. Publ

2.036 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 28.000,00

Total por Ação: 49.000,00

2.071 - Manutenção Dos Cemitérios

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 54.000,00

20901 - Secr. Mun. Agricultura, Pecuaria e Des. Economico

2.042 - Manutenção das Ações de Mecanização Agraria e Agrícola

Câmara Municipal de Jussara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



PRAÇA MÁXIMO GUEDES - CENTRO

CNPJ: 13.717.277/0001-81 - CEP: 44.925-000 - JUSSARA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00
<hr/>	
21001 - Sec. Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
<hr/>	
1.027 - Construção de Centro Cultural	
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
<hr/>	
2.064 - Manutenção dos Equipamentos Culturais	
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00
<hr/>	
21101 - Secretaria Municipal de Esportes	
<hr/>	
1.007 - Construção do Centro Poliesportivo	
4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
<hr/>	
2.099 - Incentivo às Práticas Desportivas no Município	
4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00
<hr/>	
21201 - Secretaria Municipal de Transporte	
<hr/>	
2.040 - Manutenção da Secretaria de Transporte	
3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total por Ação:	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00
<hr/>	
30101 - Fundo Municipal de Saúde	
<hr/>	
2.018 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde	
3.3.90.30.00 / 16590000 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
<hr/>	
2.019 - Manutenção das Ações da Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.30.00 / 16210000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00
<hr/>	
40102 - Fundo Municipal de Assistência Social	
<hr/>	
2.033 - Gestão das Ações do Benefício Eventuais	
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00

Câmara Municipal de Jussara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA



PRAÇA MÁXIMO GUEDES - CENTRO

CNPJ: 13.717.277/0001-81 - CEP: 44.925-000 - JUSSARA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	5.000,00
2.083 - Fortalecimento do Controle Social (CMAS)		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL		5.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		5.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
	Total por Ação:	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00
<hr/>		
50101 - Secretaria Municipal de Educação		
2.095 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche		
4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.096 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA		
3.3.90.36.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA		5.000,00
	Total por Ação:	5.000,00
2.097 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.13.00 / 15401070 - OBRIGACOES PATRONAIS		70.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00
	Total por Ação:	75.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	85.000,00
	Total Anulado:	253.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 16 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado da Bahia, em 16 de outubro de 2024.

MICHAEL DA SILVA AMORIM
Sec. de Finanças
CPF: 045.653.175-08

TACIANO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 029.067.455-70

Câmara Municipal de Jussara

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
CNPJ: 63.086.599/0001-48
Rua Máximo Guedes, SN, Centro CEP. 44.925-000

Portaria nº 004/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA**, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2024;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2023, às aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2024, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e

Câmara Municipal de Jussara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
CNPJ: 63.086.599/0001-48
Rua Máximo Guedes, SN, Centro CEP. 44.925-000

normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens da Câmara Municipal se encontram registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado.

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. HEBERTY TRINDADE DURÃES– Presidente.
- b. RENATA DE SOUZA ANDRADE OLIVEIRA – Membro.
- c. FABIANA EUGÊNIA DOS SANTOS – Membro.
- d. CRISTIANO SALUSTIANO DA SILVA – Membro.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente de Jussara, 05 de dezembro de 2024.

Jailton Antônio dos Reis
Presidente

Claudio Emanuel Martins Gomes
Controle Interno

Câmara Municipal de Jussara

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
CNPJ: 63.086.599/0001-48
Rua Máximo Guedes, SN, Centro CEP. 44.925-000

Portaria nº 005/2024, de 05 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE JUSSARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 10, item 2, da Resolução TCM nº 1060/05 e suas alterações.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2024 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta da Câmara.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- RENATA DE SOUZA ANDRADE OLIVEIRA – Presidente.
- FABIANA EUGÊNIA DOS SANTOS – Membro.
- HEBERTY TRINDADE DURÃES - Membro
- CRISTIANO SALUSTIANO DA SILVA – Membro.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Presidente de Jussara, 05 de dezembro de 2024.

Jailton Antônio dos Reis
Presidente

Claudio Emanuel Martins Gomes
Controle Interno

Câmara Municipal de Jussara

Portaria



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
CNPJ: 63.086.599/0001-48
Rua Máximo Guedes, SN, Centro CEP. 44.925-000

Portaria nº 006/2024, de 05 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a constituição da Comissão de Transmissão de Governo 2023-2024, nos termos da Resolução 1311/2012 TCM/BA e dá outras providências”.

A Presidente da Câmara Municipal de Jussara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e pela Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e,

Considerando a necessidade de instituir-se em processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

Considerando que a troca de gestor não pode ser causa ou motivo da produção de prejuízos para os nossos habitantes;

Considerando que a Administração Pública está comprometida com a continuidade administrativa, a eficiência, a impessoalidade, a moralidade, a promoção do bem comum e a garantia do desenvolvimento humano em todas as dimensões;

INSTITUI:

Art. 1º - A transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato para o cargo de Presidente possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.

Art. 2º - Fica instituído o processo de Transição Governamental a partir do presente ato, e se encerra no prazo designado pela Resolução Normativa nº 1311/2012 do TCM/BA.

Art. 3º - A Comissão Mista de Transição de Governo será composta pelos seguintes membros, a saber:

I – Indicados pelo atual Presidente:

Câmara Municipal de Jussara



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
CNPJ: 63.086.599/0001-48
Rua Máximo Guedes, SN, Centro CEP. 44.925-000

- a) CRISTIANO SALUSTIANO DA SILVA – Coordenador.
- b) FABIANA EUGÊNIA DOS SANTOS – Membro.
- c) HEBERTY TRINDADE DURÃES - Membro

§1º - A coordenação da Comissão Mista de Transição Governamental ficará a cargo do **Sr. Cristiano Salustiano da Silva** que terá as seguintes funções:

I – Coordenar o cumprimento das atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato:

II – Coordenar as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;

III – Deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

§2º - As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio e registro sumário em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados e as informações solicitadas, nos termos da resolução 1311/2012 do TCM/BA;

Art. 4º - As informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Coordenador da Comissão.

Art. 5º - Os titulares dos órgãos do Legislativo Municipal ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo Coordenador da equipe de transição, prestando-lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 6º - O Coordenador da Comissão de Transição poderá editar normas complementares necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 7º - As despesas desta Portaria correrão à conta do orçamento em vigor.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente, 05 de dezembro de 2024.

Jailton Antônio dos Reis
Presidente
BIÊNIO 2023-2024